



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA  
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL  
CNPJ: 10.331.797/0001-63  
www.cisab.com.br

## 2º ADITAMENTO AO CONTRATO 010/2016

### SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DA OBRA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL

Entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA - CISAB**, com sede em Viçosa - MG, CNPJ: 10.331.797/0001-63 adiante designado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª **Tânia Maria Duarte** e de outro lado o Sr. **JOSÉ MARIANO TEIXEIRA**, CPF nº 035.908.886-44, residente à Rua Praça João da Costa Dias, nº 22/303, Clélia Bernardes, Viçosa - MG, resolvem celebrar o presente Aditamento, em decorrência do Processo 019/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A prestação do serviço, objeto do contrato original, passa a ter seu **prazo prorrogado** por mais um ano, até 08 de abril de 2019, e seu **valor alterado** de R\$ 5.521,24 para R\$ 5.621,33 com base no INPC acumulado de Fevereiro de 2018 (1,8128%), justificadamente pelo Art. 65 da lei 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária 17.123.0022.1004 - 3.3.90.36.00 – Outros serviços Pessoa Física.

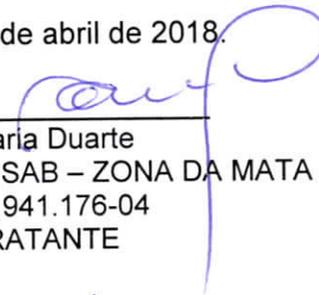
#### CLÁUSULA TERCEIRA

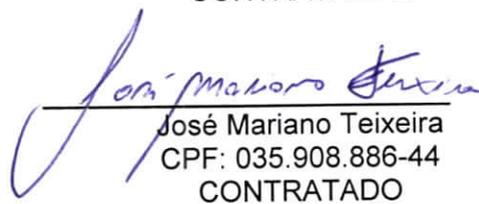
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidirem com as do presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente aditamento ao contrato em 03 (três) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa-MG, 09 de abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Tânia Maria Duarte  
Superintendente do CISAB – ZONA DA MATA  
CPF: 467.941.176-04  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
José Mariano Teixeira  
CPF: 035.908.886-44  
CONTRATADO



Testemunhas:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_



---

---

## JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE CONTRATO

---

---

**MODALIDADE:** CONVITE N.º 001/2016

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DA OBRA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, LOCALIZADO EM VIÇOSA-MG. TCPAC 5005/2008.

**TIPO:** MENOR PREÇO

**DA FONTE DE RECURSOS:** As despesas resultantes do contrato original está inscrito na conta da Dotação Orçamentária: consignada na Função: 17 - 132. 0022 - Projeto: 10004- Construção do Centro de Referência do CISAB – Elemento da Despesa: 33.90.36.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa física, orçamento do Exercício de 2018.

---

---

### PREÂMBULO

---

---

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – Cisab Zona da Mata, localizado em Viçosa - MG, Autarquia Intermunicipal criada pela Assembleia de Instalação em 27.06.2008, situada à Rua Nossa Senhora das Graças, n.º 170 – Bairro Bom Jesus – na cidade de Viçosa – MG, realizou no dia 05 de abril de 2016, o procedimento licitatório modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, observados os procedimentos legais nos termos da Lei n.º 8.666/93. O Objeto é a contratação de pessoa física para prestar serviços de Engenharia civil para fiscalização, supervisão e gerenciamento da obra do Centro de Referência em Saneamento Ambiental. Ocorre que o contrato teve seu prazo prorrogado até 16 de abril de 2018, para que fosse mantida a continuação dos trabalhos.

---

---

### CONSIDERAÇÕES

---

---

Ocorre que o profissional foi contratado para prestar serviços de gerenciamento, fiscalização e supervisão da obra do Centro de Referência do CISAB Zona da Mata, sendo que a mesma teve sua execução paralisada, devido a problemas técnicos com a empresa, e que necessitou de novo processo licitatório, gerando uma série de revisões no Edital, planilhas, plano de trabalho, atualização de custos, o que implica no acompanhamento, supervisão e gerenciamento técnico do profissional especializado e com conhecimento específico de todo o projeto, sendo este muito complexo.

A obra advém de recursos públicos federais do TCPAC 5005/2008, convênio FUNASA, que tem vigência prorrogada até 31/12/2018 e sua execução depende de acompanhamento e gerenciamento de todos o processo, visto que a prestação de contas de todas as etapas, necessita de ART de acompanhamento/Fiscalização

Sendo assim, para que haja continuidade da obra com eficiência e sucesso, consultando o Contratado, este manifestou interesse em continuar prestando os serviços, requerendo, contudo, a correção do valor, conforme determinado no contrato n 010/2016, conforme cláusula 12, o que para a administração pública é mais vantajoso, não dispendendo novo processo licitatório, que poderá acarretar no atraso da citada obra, haja visto, que, já está em fase final de licitação.



O Contratado tem como atribuições inerentes a Engenheiro civil, constando de suas atribuições o que está definido no Edital de Concorrência da Construção do Centro de Referência do CISAB Zona da Mata, como exigência do convênio do TCPAC 5005/2008, a saber: Fiscalização, acompanhamento e controle da execução das obras contratadas, para que sejam recebidas dentro da sua vigência do convênio/Termo de compromisso 5005/2008, de acordo com o plano de trabalho, cronograma, Especificações, Planilhas de custos e projetos; atendimento das demandas de informações pelo contratante, pelo concedente do Convênio/Termo de Compromisso TC PAC 5005/2008 e pelos organismos de controle, relativamente ao andamento e a execução das obras; Fornecimento de informações sobre a execução das obras quanto à execução física e atingimento do objeto pactuado, e quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros, bem como os resultados das medições parciais, acumuladas e finais dos serviços realizados, as alterações quantificadas e suas autorizações, mediante apresentação de relatórios contendo descrição e quadros informativos, de acordo com Anexo I – a Estrutura de Apresentação de Relatório de Acompanhamento (MODELO FUNASA); Implementação e manutenção de registros históricos que preservem a memória da implantação das obras; Geração de indicadores e parâmetros (itens de controle) possam ser utilizados para a avaliação de desempenho na execução das obras, bem como de orientação para a implantação de novos projetos.

O cumprimento ordenado dessas etapas leva à obtenção de um conjunto de informações precisas que refletirão em menor risco de prejuízos à administração pública. A continuidade na prestação dos serviços já contratados viabilizará a sequência da análise dos projetos, reformulação da planilha de custo, cronograma físico-financeiro.

A continuidade da contratação do profissional permite a celeridade sem tumulto dos serviços e da obra, sem provocar mudanças, uma vez que o profissional em questão possui todo o histórico da obra, assim sendo a contratação de outro técnico para Gerenciamento da obra poderia ocasionar lentidão na mesma, devido a uma nova análise por parte de um novo profissional.

Os serviços vêm sendo prestados de modo regular, confiável, eficiente e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que o profissional já está habituado ao projeto desde o início da licitação da obra, além de sua vasta experiência com relação aos projetos da citada obra.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, tendo em vista que o objeto da obra, ainda está em andamento, justifica o seu aditamento, conforme está previsto no contrato em sua cláusula oitava.

"Da vigência do contrato : O presente contrato terá vigência de 11 de abril de 2016 até 10 de abril de 2017, podendo, a qualquer tempo, ser alterado ou prorrogado, se da conveniência das partes, mediante Termo Aditivo, pelo prazo contemplado no Art. II, Lei 8666/93"

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais, autorizam o aditamento contratual. Assim sendo solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual.

Viçosa - MG, 14 de março de 2018

Tânia Maria Duarte  
Superintendência

